ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 486

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR UMA CAMIONETA PICK-UP FORD-F75 E PÁ CARREGADEIRA MD-45A"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante Concorrência Pública, os seguintes veículos:

a) Uma Camioneta Pick-UP cor verde Selva modelo 77, capacidade 750 kg - Placa CM-4218 - CH.LC.3.BTG.98314, 91 HP e 04C.

b) Uma Pá Carregadeira Michigan MD-45A ano de fabricação 69 de propriedade desta Prefeitura. Ambas consideradas não adequada para o serviço público.

§ 1º - A alienação prevista neste artigo será realizada mediante Concorrência Pública, podendo nela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no Edital de Concorrência.

§ 2º - A alienação somente será realizada contra pagamento à vista pelo adquirente.

Art. 2º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal nomear uma Comissão de Avaliação, a qual será constituída de 03 (três) membros cabendo à referida Comissão estipular o preço mínimo da presente aplicação.

Art. 3º - O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria municipal e registrado na Receita Orçamentária do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 28 de Junho de 1985.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 28 dias do mês de Junho de de 1985.

MARIA IZABEL DE CONTO FERREIRA
Secretária

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS